PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023.
CONTRATO N° 0368/2023

Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Rua Marco Parente, S/n°, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.364/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Cidade, intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.925.942/0001-60, Rua João Falcão, S/nº, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI, representado pela Secretária Municipal a Senhora Ilara Tamyres Riedel da Silva Dias, portadora do CPF: 018.525.091-20, RG: 3.863.054, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e de outro lado, o(a) senhor(a) José William Bonfim da Silva, Brasileiro, Solteiro, pároco, portador do RG sob nº 1.682.597, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 848.070.083-15, residente e domiciliado na Rua Amilton Rosal, nº 763, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, daqui por diante denominado(a) LOCADOR(A), ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente CONTRATO, conforme Dispensa n° 010/2023, regendo-se o mesmo pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel, localizado à Rui Barbosa, S/Nº, Casa das Irmãs, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI, para instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bela Vista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristino Castro – PI.

1.2 – A locação do imóvel visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel utilizado para funcionamento do Programa Criança Feliz.

Parágrafo Único - A contratação é dispensada de licitação conforme o Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.2. – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos.

a. O Processo Administrativo n.º 031/2023
b. Dispensa de Licitação n.º 010/2023;
c. Proposta do(a) Contratado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO LOCATÁRIO:

2.1.1 – Efetuar os Pagamentos devidos nas condições estabelecidas, ficando acordado que a inobservância desta obrigação importará em multa de 2%. Na hipótese de o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, será acrescido juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais combinações que tal legalmente enseja.

2.1.2 – Autorizar que a(o) locador(a), ou seu Procurador vistorie o imóvel sempre que julgar conveniente, não opondo qualquer obstáculo que impeça a vistoria.

2.1.3 – Não sublocar total ou parcial o imóvel nem lhe dar outro uso ou destinação diversa da que preveem o presente contrato, sem a expressa e formal autorização do(a) locador(a).

2.1.4 – Entregar o imóvel quando findar o prazo de locação, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em perfeitas condições de utilização, em condições idênticas à que recebeu, não lhe assistindo qualquer direito á retenção, compensação ou indenização decorrente de benfeitorias úteis ou necessárias, eventualmente feitas, as quais ficarão incorporadas ao imóvel.

2.4.5 – Entregar imediatamente a(o) locador(a) os documentos de cobrança de tributos e encargos de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigências de autoridade pública, ainda que dirija a ele, locatário.

2.1.6 – Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviço de telefonia ou outros meio de comunicação.

2.2 – DO(A) LOCADOR(A):

2.2.1 – Disponibilizar o imóvel, localizado à Rui Barbosa, S/Nº, Casa das Irmãs, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI para esta Prefeitura durante o prazo de vigência do período contratual.

2.2.2 – Compromete-se na hipótese de venda do imóvel ou falência comunicar imediatamente o Locatário.

2.2.3 – Vistoriar o imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

2.2.4 – Responder pelos vícios e defeitos anteriormente a locação.

2.2.5 – Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existentes.

2.2.6 – Autorizar o Locatário a realizar benfeitorias necessárias ou úteis para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

2.2.7 – Obriga-se a cumprir integralmente as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O(A) LOCADOR(A) obriga-se a fornecer o imóvel à Prefeitura Municipal de Cristino Castro mediante o pagamento do preço de locação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 – O LOCATÁRIO efetuará o pagamento mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, em conta fornecida pelo(a) locador(a).

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO emitirá o recibo que deverá ser assinado pelo(a) locador(a) contendo a quantia paga;

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 10% (dez por cento), cobrada em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, sobre o valor mensal;

Parágrafo Quarto – A cobrança de multa, impostos ou outros encargos em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento mensal.

Parágrafo Quinto – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

CLÁSULA OITAVA
DO FORO

9.1 – As partes elegem o Fórum da Comarca de Cristino Castro – PI, para conhecer, dirimir e julgar qualquer duvida ou litígio em razão do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, onde a parte culpada respondera pelos eventuais prejuízos causados pelo pagamento de custas processuais, honorários de advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) e juros de mora fixados em lei.

E para a validade do que as partes foram pactuadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor na presença de duas testemunhas.

Cristino Castro - PI, 05 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ WILLIAM BONFIM DA SILVA
CPF: 848.070.083-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - João Victor Lopes Soares.
CPF: 066.110 823-60

2 - Elizabeth Araujo de Paiva
CPF 538 619 233-15

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0368/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bela Vista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): JOSÉ WILLIAM BONFIM DA SILVA, CPF: 848.070.083-15.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, dotação orçamentária 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, Atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, José William Bonfim da Silva pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF22D1ADE58367

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0368/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bela Vista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): JOSÉ WILLIAM BONFIM DA SILVA, CPF: 848.070.083-15.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, dotação orçamentária 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, Atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, José William Bonfim da Silva pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:030E6C1E06818368

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 031/2023
Dispensa de Licitação n.º 010/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bela Vista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristino Castro – PI.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bela Vista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristino Castro – PI, em favor do senhor JOSÉ WILLIAM BONFIM DA SILVA, CPF: 848.070.083-15.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 04 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:09FEC777DA3386AE

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0469/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023
OBJETO: Locação um imóvel para instalação e funcionamento do núcleo de Apoio Multidisciplinar e Educação Inclusiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): JOÃO VICTOR CAMINHA LUSTOSA FALCÃO, CPF: 028.840.253-75.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 24.000,00 (vinte e mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, RECURSOS DE EMENDAS - Dotação Orçamentária - 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, Atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, João Victor Caminha Lustosa Falcão pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:1252684A0B6F86B0

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 054/2023
Dispensa de Licitação n.º 019/2023

OBJETO: Locação um imóvel para instalação e funcionamento do núcleo de Apoio Multidisciplinar e Educação Inclusiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro – PI.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à locação um imóvel para instalação e funcionamento do núcleo de Apoio Multidisciplinar e Educação Inclusiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro – PI, em favor do Senhor JOÃO VICTOR CAMINHA LUSTOSA FALCÃO, CPF: 028.840.253-75.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 19 de julho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal